

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/10, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL TRICENTENÁRIO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CURADO.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/10**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **10.572.048/0001-28**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.396.994-91, nomeado pelo Ato nº 188, de 18/01/2011, publicado no D.O.E. em 19/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **10.583.920/0003-03**, com sede na Rua Farias Neves Sobrinho, nº 232, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.120-420, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu diretor Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. **122.850.644-20**, portador do **R.G.** nº. **1.006.466 SDS/PE**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº **005/10**, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a retificação da **CLÁUSULA QUARTA – DA REACTUAÇÃO DOS VALORES** constante no 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº **05/10**, a qual passa a ter a seguinte redação:

*“A **CONTRATADA** repassará a **CONTRATADA** a partir do mês de **abril/2012** a importância mensal de **R\$ 1.090.795,42 (um milhão, noventa mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, o qual está incluso o valor referente a prestação dos serviços de odontologia, conforme Anexo Técnico III”.*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será contado a partir da data de sua assinatura.



### CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

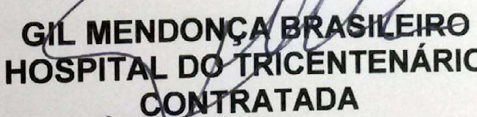
### CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 29 de fevereiro de 2012.

**ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**  
**SECRETÁRIO**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

  
**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**  
**CONTRATADA**

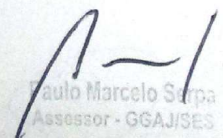
#### TESTEMUNHAS:

1.

CPF/MF nº:

2.

CPF/MF nº:

  
Paulo Marcelo Sarpa  
Assessor - GGAJ/SES



**ANEXO TÉCNICO III**  
**DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE PAGAMENTO**

1º SEMESTRE	JAN/12 * (1ªParcela)	FEV/12 (2ªParcela)	MAR/12 (3ªParcela)	ABR/12 (4ªParcela)	MAI/12 (5ªParcela)	JUN/12 (6ªParcela)
VALOR R\$	R\$ 945.180,94 + R\$ 70.000,00 (odonto)xx	R\$ 945.180,94 + R\$ 70.000,00 (odonto)xx	R\$ 945.180,94 + R\$ 70.000,00 (odonto)xx	R\$ 1.020.795,42 + R\$ 70.000,00 (odonto)xx	R\$ 1.020.795,42 + R\$ 70.000,00 (odonto)xx	R\$ 1.020.795,42 + R\$ 70.000,00 (odonto)xx
2º SEMESTRE	JUL/12 (7ªParcela)	AGO/12 (8ªParcela)	SET/12 (9ªParcela)	OUT/12 (10ªParcela)	NOV/12 (11ªParcela)	DEZ/12 (12ªParcela)
VALOR R\$	R\$ 1.020.795,42 + R\$ 70.000,00 (odonto)xx	R\$ 1.020.795,42 + R\$ 70.000,00 (odonto)xx	R\$ 1.020.795,42 + R\$ 70.000,00 (odonto)xx	R\$ 1.020.795,42 + R\$ 70.000,00 (odonto)xx	R\$ 1.020.795,42 + R\$ 70.000,00 (odonto)xx	R\$ 1.020.795,42 + R\$ 70.000,00 (odonto)xx

OBS: xx Os valores relativos ao repasse de Odontologia, no valor mensal de R\$ 70.000,00

**Total do Repasse até dezembro/2012 R\$ 12.862.701,60**

